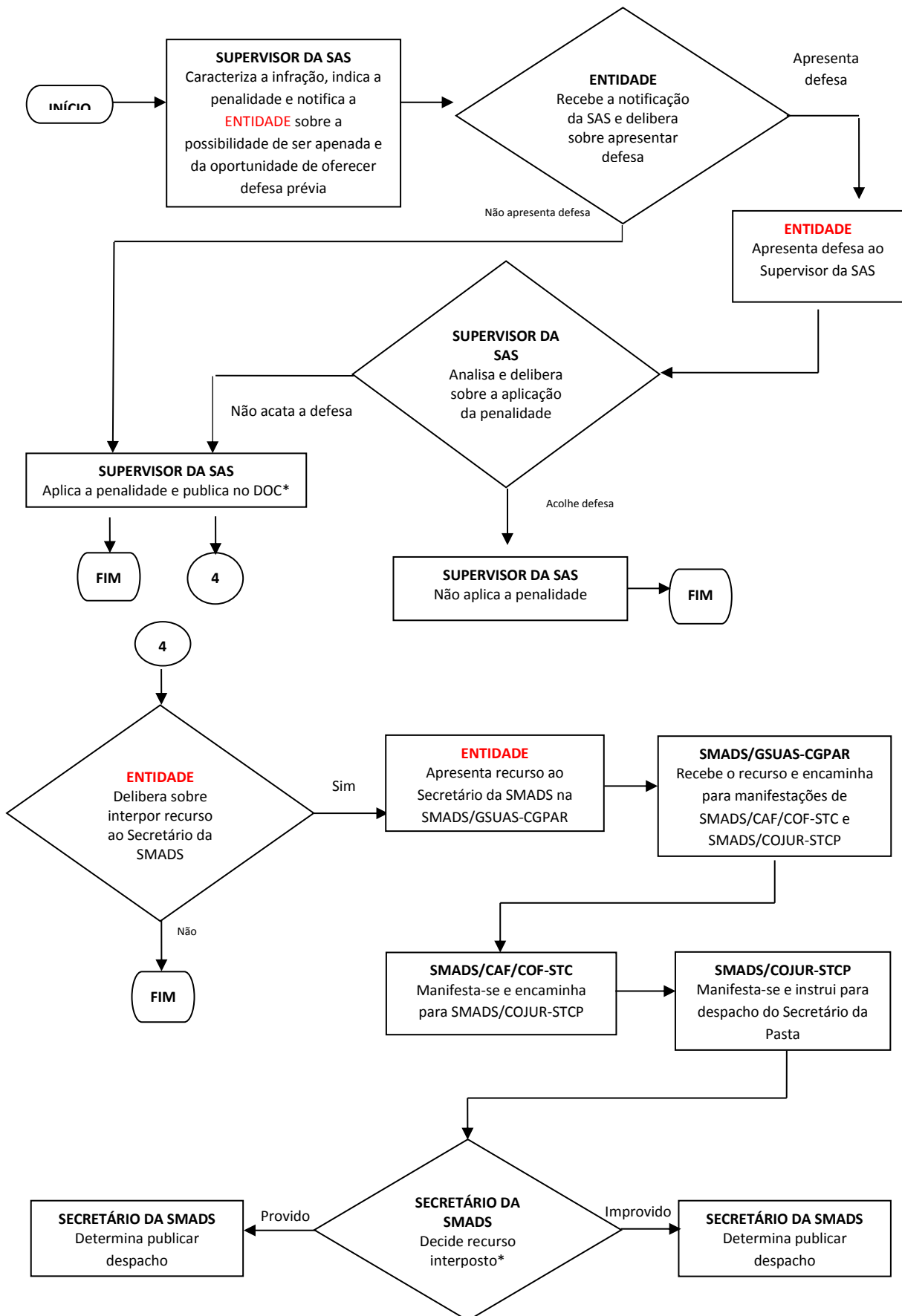
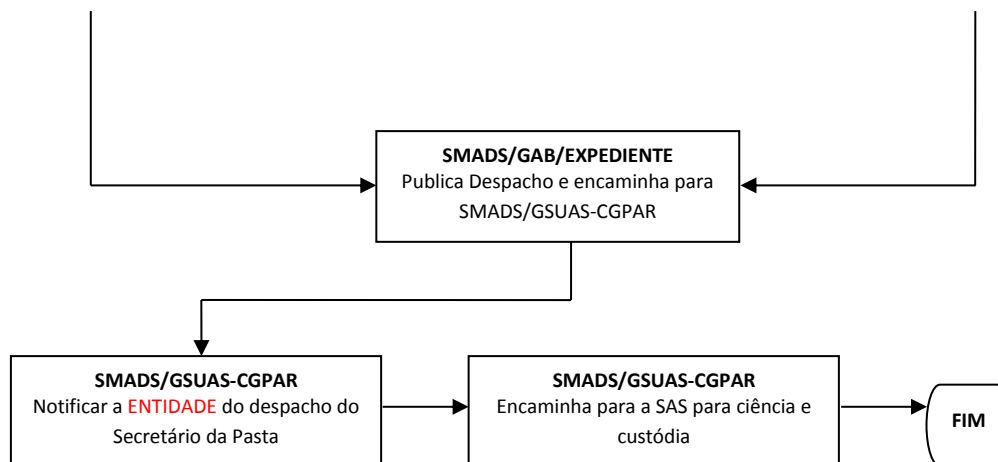


ANEXO II
II – FLUXOGRAMA DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE





***No caso em que a penalidade aplicada for o cancelamento do cadastro CENTS, após os trâmites o processo SEI de inscrição/reinscrição deverá ser encaminhado pela SAS para CGPAR com documentos que comprovem as condições previstas nos referidos dispositivos para que esta encaminhe para SEGES**